

Publicado no DIO/PMVV

Em 26/06/2024 – FLS. 09



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORATARIA P Nº 137/2024**

**Retifica a Portaria P Nº 026/2022,  
publicada no DIO/PMVV em 31/03/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **66979/2021**, datado de **08/11/2021**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 026/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor LUIZ CARLOS BARRETO CALDEIRA, titular do cargo de Engenheiro, Grupo III, Subgrupo A, Faixa 15, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo único, e Art. 91, caput da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 24 de junho de 2024.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
**Diretor Presidente Interino**